

**NPC 0701 POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO**  
**COMERCIALIZAÇÃO**  
Versão 1 de 15/02/2017

---

## **1. FINALIDADE**

Estabelecer as diretrizes para a comercialização de energia no âmbito da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding) e suas subsidiárias integrais - SIs.

## **2. CONCEITOS**

### **2.1 - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA**

Atividades de compra, venda e intermediação de energia para o mercado livre e venda para as distribuidoras, bem como as atividades relacionadas, como operações de contratos futuros e derivativos.

### **2.2 - ISONOMIA**

Princípio segundo o qual o tratamento deve ser de modo igual para situações iguais, não devendo haver distinção ou privilégio de clientes de mesmo segmento.

## **3. PRINCÍPIOS**

Todas as atividades e operações de comercialização de energia devem se pautar pelos valores da Copel, os princípios orientadores da conduta copeliana descritos no Código de Conduta, bem como pelos princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ditados pelo Art. 37 da Constituição Federal.

## **4. DIRETRIZES**

### **4.1 - PREFERÊNCIA DA COMERCIALIZAÇÃO**

Realizar a comercialização com os clientes finais, sempre que possível.

### **4.2 - FORMAÇÃO DOS PREÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO**

4.2.1 - Definir os preços de forma transparente e fundamentada e aplicá-los de forma isonômica.

4.2.2 - Considerar os riscos envolvidos bem como a dinâmica do mercado na definição dos preços visando garantir a sustentabilidade do negócio.

### **4.3 - RISCOS DA COMERCIALIZAÇÃO**

Alinhar todas as operações de comercialização com a NPC 0104 - Política Integrada de Gestão de Riscos Corporativos.

### **4.4 - RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES**

Obter e honrar a total confiança do cliente primando por uma postura gentil, cortês, colaborativa e responsável e orientando o cliente corretamente quanto aos produtos e serviços oferecidos.

### **4.5 - RELACIONAMENTO COM COMPETIDORES**

4.5.1 - Observar o compromisso com os princípios da livre e leal concorrência, visando um relacionamento justo com os competidores.

4.5.2 – Realizar a obtenção de informações de mercado e de concorrentes unicamente de forma lícita e idônea.

## **5. LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO ASSUNTO**

- a) Lei nº 10.438, de 2002;
- b) Lei nº 13.303, de 2016;
- c) Lei nº 13.360, de 2016; e

**NPC 0701 POLÍTICA DE COMERCIALIZAÇÃO**  
**COMERCIALIZAÇÃO**  
**Versão 1 de 15/02/2017**

2/2

---

d) NPC 0104 - Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos.

Substitui quaisquer outros instrumentos normativos relativos ao assunto.

---

A presente Política foi aprovada na 30<sup>a</sup> Reunião de Diretoria da Copel Comercialização S.A. – Recom em 15/12/2016 e na 2.235<sup>a</sup> Reunião de Diretoria - Redir em 07/02/2017.

Documento original assinado por:

**LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA**  
Diretor Presidente

A presente norma entra em vigor com a sua publicação.